

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VIANA-ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

DIELETRIC GERADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.000.611/0001-59**, estabelecida na **RODOVIA PEDRO CUTINI, 150, BARRAGEM – IBIRAÇU/ES**, CEP **29.670-000**, aqui representada pela sua sócia administradora **Cintia de Souza Oliveira**, brasileira, empresária, engenheira eletricista, portadora da Carteira de Identidade nº. 3542156-SPTC/ES, CPF nº.130.883.797-63, vem a presença de V. Sa para apresentar **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**, expondo e requerente o seguinte:

1 – DA IMPUGNAÇÃO QUANTO AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR “MENOR PREÇO POR LOTE” – LOTE 01.

1.1 – O edital ora impugnado prevê EM SEU ITEM “10.2”, como critério de julgamento das propostas, o de “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”:

10. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Após o encerramento do horário definido para o acolhimento de propostas, o Pregoeiro, iniciará, via internet, a sessão pública do Pregão Eletrônico e verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o mesmo.

10.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, expresso em Real (R\$)**, observada as informações adicionais constante da relação dos produtos como marca e/ou fabricante, para cada item proposto, conforme condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2 – Respeitosamente, ao menos no que toca ao lote de nº 01, tal imposição vai de encontro aos princípios norteadores da administração pública, do Código Civil Brasileiro, da Lei do Pregão e da Lei de Licitações, dentre outras.

1.3 – Conforme consta do Anexo I, o Lote 01 **prevê a** contratação de “empresa especializada no fornecimento de som e iluminação para a realização de eventos culturais” nos seguintes termos:

Item	Objeto	Unidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.
001	<p align="center">SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES FECHADOS (CÓD. 3027)</p>	Diária	<p>02 caixas modelo SB850 ou SIMILAR com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada; 02 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS; 01 Amplificador de 3000 Watts RMS; 01 Amplificador de 1000 Watts RMS; 01 mesa digital com no mínimo 16 canais, 04 auxiliares 01 processador STEREO 03 vias 01 equalizador 31 bandas 02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 02 Monitores modelo, EV, SM400 ou Similar 01 Power-play para fones de 04 vias; 05 microfones SM58; 05 microfones SM 57; 01 Kit de microfones completo com garras para bateria; 05 direct- box passivos e ativos 25 cabos XLR-10MTS 04 Extensões para fone com 04 fones Akg, Koss ou Similar 02 microfones sem fio de mão; 01 Microfone Auricular sem fio</p>	30

			<p>10 pedestais;</p> <p>Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de som</p> <p>A quantidade de cada tipo de microfone deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento.</p> <p>Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	
002	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (CÓD. 3028)</p>	Diária	<p>04 caixas modelo SB850 ou SB1000 com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada;</p> <p>04 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS;</p> <p>01 Amplificador de 5000 Watts RMS;</p> <p>01 Amplificador de 3000 Watts RMS e 01 Amplificador de 1000 Watts RMS;</p> <p>02 Amplificadores de 2.000Watts RMS (monitor);</p> <p>01 mesa digital com 32 canais;</p> <p>08 auxiliares;</p> <p>04 máquinas de efeitos, compressores, gates;</p> <p>01 processador STEREO;</p> <p>03 vias 01 equalizador;</p> <p>31 bandas para alinhamento do sistema</p> <p>02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3;</p> <p>01 Notebook com músicas variadas;</p> <p>06 monitores SM 400, EV ou similar;</p> <p>01 Power-play para fones de 08 vias;</p> <p>01 Cubo com falante "de 15" para o contrabaixo. Mínimo de 200 Watts;</p> <p>01 Cubo para guitarra com no mínimo 200 Watts;</p> <p>10 microfones SM58;</p>	30

			<p>10 microfones SM 57; 01 Kit de microfones completo com garras para bateria; 05 direct- box passivos; 02 direct- box ativos; 05 clamps; 40 cabos XLR-10 mts; 10 cabos P10; 01 microfone sem fio auricular; 03 microfones sem fio de mão; 20 pedestais; 05 fones de ouvido; Porta Pró,AKG, ou similar; 01 técnico experiente para operar o sistema de som; Cabeamento para funcionamento de todo sistema. OBS: 1 – A quantidade de cada tipo de microfone deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	
003	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE (CÓD. 3029)	Diária	<p>08 caixas modelo SB850 ou Similar com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada 08 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 02 Amplificadores de 5000 Watts RMS,02 Amplificadores de 3000 Watts RMS e 02 Amplificadores de 1000 Watts RMS; 01 Console Digital (Yamaha LS-09, Sound Craft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis</p>	20

		<p>com memorização dos ganhos de entrada dos prés. 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas eSTEREO, 04 retornos de efeitos eSTEREO; 08 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas; 501 memórias de cena com back up em cartão Compact Flash; 25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior; 01 processador digital STEREO 03 vias 01 equalizador 31 bandas para alinhamento do sistema 02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 01 filtro de linha; Sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 Omhs 01 técnico experiente para operar o sistema de som;</p> <p>EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE)</p> <p>01 Console Digital (Yamaha LS-09, Sound Craft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés; 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas eSTEREO; 04 retornos de efeitos eSTEREO, 8 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas; 501 memórias de cena com back up em cartão Compact Flash; 25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior; 01 processador digital STEREO 03 vias; 01 filtro de linha; 02 side STEREO 03 vias contendo cada side 01 KF e 01 SB 850; 04 monitores; 01 monitor Sub para bateria; 04 amplificadores 3.000 Wats Rms Classe AB p/ monitores; 01 amplificador p/ guitarra Marshall ou similar;</p>	
--	--	--	--

		<p>01 amplificador p/ contra baixo com 1 A.F de 18" e 04 A.F de 10" GK ou similar;</p> <p>03 microfones sem fio UHF (Shure, Sennheiser, AKG, Áudio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis);</p> <p>10 Microfones de captação direcional com fio (Shure, AKG, Sennheiser, Audio Technica, Electro Voice, DPA similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis);</p> <p>04 sub Snake;</p> <p>01 bateria completa de boa qualidade;</p> <p>01 Kit de microfone para bateria 7 peças (Shure, Sennheiser, AKG, Áudio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis);</p> <p>15 garras para microfones;</p> <p>22 pedestais;</p> <p>10 direct box ativo;</p> <p>10 direct box passivo;</p> <p>50 cabos XLR-10MTS</p> <p>01 multicabo com 48vias de 50mts de frente por 15mts no palco 10 cabos P10</p> <p>04 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt;</p> <p>01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais;</p> <p>08 fones profissionais p/ músicos; Cabos de sinal e energia necessários para este sistema;</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de som;</p> <p>OBS:</p> <p>1 – A quantidade de cada tipo de microfone deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento.</p> <p>Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p>	
--	--	---	--

			A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.	
004	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (CÓD. 3030)	Diária	<p>PA 24 Altas, Sendo cada com dois alto falantes de 12 ou 10 polegadas, sendo cada alto falante de 600 Ws e dois Driver Neodimmer de duas polegadas e dois Guia de Ondas, 150 Rws cada, totalizando, 1.200 ws RMS em cada caixa de som.</p> <p>16 caixas de Subgrave, cada contendo dois alto falantes de 21 ou 18 polegadas com potencia de 1.200 Ws cada alto falante, totalizando 2.400 Ws RMS em cada caixa de som.</p> <p>Sistema de Elevação</p> <p>02 Bampes p/ sistema Caixa.</p> <p>02 Bampes p/ sistema Caixa.</p> <p>02 Adaptadores de Bampes p/ Sistema Caixa em V 2x12</p> <p>06 Talhas 1 Toneladas C/ 10 metros de corrente</p> <p>16 Cintas 3 toneladas</p> <p>Amplificação</p> <p>08 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:</p> <p>01 Amplificador Sub Graves 12.000 watsrms em 2Ω digital</p> <p>01 Amplificador Médio Graves 8.000 watsrms em 2Ω digital</p> <p>01 Amplificador Titânios 3.500 watsrms em 2Ω digital</p> <p>02 Console de mixagem, PA E MONITOR. Esp. Console Digital c/48 canais sendo 24 faider's + 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes + Cartão de cena + duas fontes de energia. Periférico de PA</p> <p>01 Equalizador Yamaha 31 bandas Stereo</p> <p>01 Processador Digital c/ 4 entradas e 12 saídas c/ sistema de Pc p/ alinhamento, de ganhos, volumes, fhases e outros. 02 Aparelhos de DVD (c/leitorótico em bom estado)</p> <p>02 Notebook</p> <p>01 Aparelho de MD em perfeito estado</p> <p>01 Microfone p/ o analisador</p> <p>01 Sistema de Intercon c/6 Pontos se necessários Side e Monitores:</p> <p>04 Caixas KF 750 FLY (2x12+Driver)</p>	15

			<p>04 Caixas SUB – SB 850 (2x18) 02 Caixas SUB-SB 850(1x18) 04 Monitores Clear 1x12 + Ti 08 Monitores SM400 Amplificação Side 01 Conjunto de Rack e amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 12.000 watsrms em2Ω 01 Amplificador Médio Graves 5.000 watsrms em 2Ω 01 Amplificador Titânio 3.000 watsrms em 2Ω Amplificação Monitor 02 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 02 Amplificadores Monitor 5.000 watsrms2Ω 02 Amplificadores Monitor 3.000 watsrms2Ω Periférico de Monitor 01 Processador Digital 24 hz 96 bits (Stand By) 01 Processador Digital c/4 Entradas e 12 Saídas c/ sistema de Pc p/ alinhamento, de ganhos, volumes, fases e outros. 02 Power-Play 8 vias c/ controles de graves e agudos</p> <p>Instrumentos e Amplificadores 01 Bateria Corpo, (1xbumbo 22, 1xtom 14, 1xtom 16, 1xsurdo 18, 1 Cx) 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto falantes 12”, 300 watsrms valvulado 01 Amplificador de Bass 800 01 Caixa 4xfalantes 10” 01 Caixa 1xfalante 15”</p> <p>Microfones / Direct / Pedestais e Garras 01 Kit Microfone c/ 7 peças 02 Kit Microfone c/ 7 peças 01 Kit Microfone c/ 7 peças 01 Kit Microfone c/ 6 peças 15 Microfones SM – 57 05 Microfones Beta SM – 57A 25 Microfones SM – 58 05 Microfones Beta SM – 58A 01 Microfone Beta SM – 91A 01 Microfone Beta SM – 52A 03 Microfones SM-81 05 Microfone-C-1000 05 Microfones Voz 06 Microfones E-604</p>	
--	--	--	---	--

			<p>05 Microfones Pandeiro 02 Microfones Eletreto 01 Microfone Eletreto 10 Direct-Box Ativo 04 Microfone digital Beta Sm 58 S/Fio c/freqüência ajustável 03 Microfones digitais G-3 Mão 01 Microfone analógco Sm 58 S/fio 15 Direct-Box Passivo 10 Direct-Box Ativo 25 Pedestais Universais 20 Garras Tipo LP Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros 150 Cabos XLR / XLR 30 Cabos Instrumentos 02 Multicabo 56 vias C/ 100 metros de cabo PA e 15 metros monitor 03 Sub Snake 12 vias 03 Sub Snake 6 vias 06 Multivias 6 vias 02 Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA 08 Réguas de AC Estabilizado 115v 2 técnicos de som e auxiliares OBS: 1 – A quantidade de cada tipo de microfone deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	
005	ILUMINAÇÃO EM	Diária	<p>10 canhões de led (mínimo de 36leds/3watts); 01 Gol de Estrutura em alumínio Q25, ou similar</p>	30

	AMBIENTES FECHADOS (CÓD. 3031)		<p>nas medidas 03X04mts</p> <p>01 máquina de fumaça</p> <p>01 mesa de Iluminação DMX Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de luz. Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento.</p> <p>Deverá disponibilizar um técnico de iluminação para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	
006	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (CÓD. 3032)	Diária	<p>16 canhões de Led(mínimo de 36leds/3watts);</p> <p>02 Gols de Estrutura em alumínio Q25,ou similar,medidas mínimas 3,00mtsX6,00mts</p> <p>01 Cortina de Led. Medidas mínimas 3,20mtsX2,5mts</p> <p>04 Movings</p> <p>01 super strobo;</p> <p>02 máquinas de fumaça</p> <p>01 mesa de Iluminação DMX</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de Luz Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento.</p> <p>Deverá disponibilizar um técnico de iluminação para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	30

007	<p align="center">ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE (CÓD. 3033)</p>	Diária	<p>01 Grid em estrutura de alumínio Q30 com 8,0mts de frente, 6,00mts de profundidade e 5,0mts de altura com 01 linha no meio; 08 movings beam 200 5r; 12 refletores de alumínio com lâmpada par64 foco 5; 12 canhões de Led(mínimno 36 leds) ; Potência - 3 watts por LED com periféricos e cabeamentos compatíveis; 01 Rack Dimmer digital, Sinal Digital DMX512 Display indicador; Fechamento total do Grid em malha preta; 01 console DMX 2048 canais, 02 mini-bruts com 06 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador; 01 técnico experiente para operar o sistema de luz; Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de iluminação para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	20
008	<p align="center">ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE (CÓD. 3034)</p>	Diária	<p>24 Canhão Par-64 foco 5 24 Canhão Par-64 foco 1 e 2 16 Canhão Par-56 ACL24 Canhão Par-36 ACL 36 Canhão Par-Led 3wats 12 Elipsoidal HPL 28° a 56° 08 StroboAtomic 3.000 01 mesa de luz de 512 por 4 saidas com roller kill 2010. 12 Moving Beam 200 08 Moving Head Acme 575 10 Mini Brutt c/6 lâmpadas</p>	15

		<p>02 Canhões Seguidores 1500</p> <p>03 Máquinas de fumaça 3.000 DMX</p> <p>01 Geladeira Sendo:</p> <p>01 Sprit 2 entradas 10 saídas</p> <p>03 rack 12 canais 4.000 wats por canal</p> <p>01 Pró Power</p> <p>01 chave Reversora 360v/220v</p> <p>16 Talhas 1t. c/8metros de corrente</p> <p>32 cintas de 1t</p> <p>Estruturas</p> <p>10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/5metros</p> <p>10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/4 metros</p> <p>10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/3 metros</p> <p>10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/2 metros</p> <p>06 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/1 metro</p> <p>08 Pçs Q-30 Slev4 Faces Truss</p> <p>50 Metros Q-50 Linha Pesada Truss</p> <p>08 Pçs Box-Truss Slev 4 Faces Truss</p> <p>12 Pçs Sapata Q-30</p> <p>12 Pçs Pau de Carga</p> <p>08 Pçs e Dobradiças Q-30</p> <p>01 mesa computadorizada 2048 canais (Avolite Pearl 2010, MA Full Size, MA light, hog 3 ou similar);</p> <p>48 canais de (Dimmer com 4000 watts por canal ou similar);</p> <p>24 refletores par 64 focos 1, 2 e 5;</p> <p>16 refletores (Locolight ou similar);</p> <p>48 refletores par LED;minimo de 3w cada led</p> <p>16 refletores (Elipsoidais ETC com ires e porta globo ou similar);</p> <p>08 Strobo (Atomic 3000 ou similar);</p> <p>02 máquinas de fumaça (Martin ZR 33f 100, rosco, lemaitre ou similar);</p> <p>02 ventiladores;</p> <p>02 canhões seguidores (hmi 1200 ou similar);</p> <p>24 movings Beam 200 5r</p> <p>06 refletores (Minibrutt com 06 lâmpadas ou similar);</p> <p>08 movings Led (Wash Martin, Robe, DTS ou similar);</p> <p>01 Grid em estrutura de alumínio Q50 com 12,0mts</p>	
--	--	---	--

			<p>de frente, 10,00mts de profundidade e 5,0mts de altura com 03 linhas no meio; Cabos e conectores para ligação do sistema; 01 técnico de Iluminação e auxiliares; O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de iluminação para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	
009	<p>SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA (CÓD. 3035)</p>	Diária	<p>1 – Mesa de som de 16 canais (Marca/modelo conforme mapa de palco) 1 – Equalizador 1 – Potência 2 – Caixas acústicas no pedestal 3 – Microfones sem fio 3 – Microfones com fio 1 - Operador técnico 01 auxiliar; OBS: 1 – Considera-se incluído neste item um palco/praticável a ser montado defronte ao palco principal do evento, que deverá ser coberto, para acomodar equipamentos de som, luz, vídeo, equipe e o que mais couber. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	30
010	<p>GERADOR 80 KVA (CÓD. 3036)</p>	UND	<p>Grupo Gerador de 80 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como fornecendo o diesel para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando</p>	20

			<p>perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>(01 equipamento disponível pelo período de 08 h com valor de R\$ 200,00 de hora excedente e mobilização apenas na Grande Vitória)</p>	
011	<p>GERADOR 150 KVA (CÓD. 3037)</p>	UND	<p>Grupo Gerador de 150 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como fornecendo o diesel para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>(01 equipamento disponível pelo período de 08 h com valor de R\$ 200,00 de hora excedente e mobilização apenas na Grande Vitória)</p>	20
012	<p>GERADOR 200 KVA (CÓD. 3038)</p>	UND	<p>Grupo Gerador de 200 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como fornecendo o diesel para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>(01 equipamento disponível pelo período de 08 h</p>	20

			com valor de R\$ 200,00 de hora excedente e mobilização apenas na Grande Vitória)	
013	GERADOR 340 KVA (CÓD. 3039)	UND	Grupo Gerador de 340 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como fornecendo o diesel para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (01 equipamento disponível pelo período de 08 h com valor de R\$ 200,00 de hora excedente e mobilização apenas na Grande Vitória)	20
014	GERADOR 450 KVA (CÓD. 3040)	UND	Grupo Gerador de 450 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como fornecendo o diesel para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (01 equipamento disponível pelo período de 08 h com valor de R\$ 200,00 de hora excedente e mobilização apenas na Grande Vitória)	20
015	PONTO DE INTERNET (CÓD. 3041)	Diária	Serviço de Internet já incluindo os serviços do provedor e cabeamento.	20

016	PAINEL LED SLIM P6 (CÓD. 3042)	Diária	<p>Painel de led slim p6- outdoor com tamanho de 5m x 3m (15m²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: p8 e cabos no mínimo de 100mts entre outros sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura (linha da base do painel) -com camerafull hd para transmissão simultânea.</p> <p>Obs: a empresa deverá montar no mínimo 02 (dois) painéis 5x3 para atendimento simultâneo no mesmo local ou em locais distintos.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento.</p> <p>Deverá disponibilizar um técnico de iluminação para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	30
-----	---	--------	---	-----------

1.4 – Respeitosamente, a manutenção do lote 01 na forma especificada como consta no edital ora impugnado que prevê EM SEU ITEM “3.2 e 3.3”:

3.2 - Os itens reunidos acima foram assim agrupados, devido sua interdependência, visando alcançar economia de escala em decorrência da unificação dos trabalhos, bem como obter-se a padronização da qualidade e a garantia dos serviços realizados.

3.3 - A aquisição dos serviços deve ser em formato de lote único, pois caso seja licitado separadamente e executado por vários contratados poderá afetar a composição do objeto em questão, propiciar riscos a sua execução ou não se totalmente entregue, haja visto que o gerenciamento da aquisição não permanecerá acarga de uma só empresa.

Com o julgamento da proposta pelo menor preço global por lote, certamente frustrará o caráter competitivo do presente certame que, por via reflexa, acabará por violar o princípio da isonomia, da igualdade e razoabilidade, por importar em evidente restrição de competitividade, logo não atendem aos ditames da Lei Nº 8.666/93.

1.5 – Saliente-se que do ponto de vista da legalidade do procedimento licitatório, importa observar que o art.15, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 determina que, sempre que possível, as compras deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando maior economicidade.

1.6 – Já o §1º o art.23 do referido diploma legal estabelece que as compras efetuadas pela administração, como regra, serão divididas em tantas parcelas quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas a obter o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade quando o objeto tem natureza divisível, sendo dispensável tal procedimento somente comprovada a inviabilidade técnica e econômica da divisão.

1.7 – Com a devida vênia, não resta comprovada a viabilidade técnica e econômica do julgamento das propostas tendo como critério o de “menor preço global”, sobretudo quando ao Lote 01, que trata de itens que se distinguem de sobremaneira(som, iluminação, gerador, ponto de internet, painel de led).

1.8 – Conforme orientação já sedimentada pelo **Tribunal de Contas da União -TCU**, o critério de julgamento por lote é equivocado, pois não permite que haja competitividade e economia, ao contrário do julgamento por itens. Segue sentido é Acórdão 757/2015-TCU-Plenário, que preconiza a obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além incompatível com a aquisição futura por itens.

1.9 – Verifica-se que não há qualquer razão para os itens do lote 01 serem julgados de forma global, eis que sequer se tratam de produtos do mesmo segmento de mercado, sendo de tipos e modelos totalmente diferenciados.

1.10 – Importante frisar que a farta jurisprudência do **TCU** nesta questão (Acórdãos 2.695/2013, 2.977/2012, 2.593/2013, 1.913/2013, 347/2014 e 122/2014, todos do Plenário, e 757/2015-TCU-1º Câmara é o sentido de que **a adjudicação por preço global constitui medida excepcional que precisa ser devidamente justificada.**

1.11 – A manutenção do critério de julgamento como sendo de “menor preço global” acaba por obrigar as empresas participante a cotar itens nos quais não possuem preços competitivos, o que acaba por encarecer o valor da aquisição para a Administração.

1.12 – Respeitosamente, a manutenção de referido critério, sobretudo quanto aos itens do Lote 01, certamente acarretará á Administração um custo maior do que usualmente poderia obter caso o critério de julgamento fosse por item.

1.13 – Desta feita, infere-se que o Pregão Eletrônico 069/2022 não atende o previsto nos artigos 3º, § 1º, inciso I;15 inciso IV, e 23 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, bem como o **Enunciado 247 da Súmula de Jurisprudência do TCU**, “in verbis”:

*“ **Súmula TCU 247-** É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.*

1.14 – Assim sendo, tem-se que do ponto de vista técnico, verifica-se que a divisão do lote em parcelas é plenamente viável, por se tratar de itens autônomos.

1.15 – De outra banda, a Administração não comprovou que o parcelamento do objeto traria perda de economia de escala, único elemento apto a justificar o lote único. Do contrário, a divisão do lote certamente proporcionará maior número de participantes.

1.16 – Pelo exposto, verifica-se que a manutenção do julgamento das propostas tendo como critério o “menor preço global” certamente acarretará prejuízo ao erário e direcionamento do certame.

1.17 – Os tribunais pátrios, assim como o TCU (conforme já demonstrado), possuem entendimento pacificado quanto às matérias aqui impugnadas. Nesse sentido, apresentam-se os seguintes julgados do **Colendo Superior Tribunal de Justiça**:

*“IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AGRAVO REGIMENTAL. PRESENÇA ELEMENTO SUBJETIVO. MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 7/STJ DOSIMETRIA DA SANÇÃO. INSTÂNCIA ORDINÁRIA. 1. Cuida-se, na origem, de ação de improbidade administrativa movida pelo ministério público do estado de Santa Catarina contra Genésio de Souza Goulart, ex-prefeito do município de tubarão, em razão do direcionamento de licitação para aquisição de veículo pela municipalidade. 2. A caracterização dos atos de improbabilidade previstos no art. 11 da Lei nº 8.429/1992 está a depender da existência de dolo genérico na conduta do agente. Precedentes do STJ.3. **O tribunal a que categórico ao reconhecer a existência do elemento subjetivo na espécie: “há, pois, prova bastante para indicar o direcionamento da licitação. (...) logo, seja pela descrição do edital, seja pela prova amealhada, o direcionamento se evidencia. Mas há causa distinta dando tom ao direcionamento: a ausência do número mínimo de licitantes interessados.” (...) em síntese, diante da limitação prescrita no instrumento convocatório, e da solitária participação da empresa vencedora, o direcionamento resta bem delineado. É o que me parece suficiente para reconhecer de alguma improbidade, e justificar as penalidades que a norma de regência impõe. (...) no caso, lembro uma vez mais, deve-se punir objetivamente uma conduta, qual seja, a de direcionamento da licitação, uma vez que prejuízo não se viu, ou, quando menos, não se provou”**. 4. Modificar a conclusão a que chegou a corte de origem, de modo a acolher a tese do recorrente, demanda reexame do acervo*

fático-probatório dos autos, o que é inviável em Recurso Especial, sob pena de violação da Súmula nº 7, do STJ. (...). 6. Agravo regimental não provido”, (STJ; AgRg-AREsp 328.731; Proc. 2013/0112499-0; SC; Segunda Turma; Rel. Min. Herman Benjamin; DJE 27/11/2014;

“RECURSO ESPECIAL. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA Nº 211/STJ. REVISÃO. FATOS. SÚMULA 07/STJ. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. PREGÃO. PROVA. REGULARIDADE FISCAL. PREVIDÊNCIA SOCIAL. EDITAL. RIGORISMO FORMAL. DESPROPORCIONALIDADE. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. (...) 2. No caso vertente, cooperativa foi inabilitada, após ter sua proposta declarada vencedora na fase competitiva em pregão, porque deixou de apresentar apenas uma das 548 (quinhentos e quarenta e oito) certidões de regularidade fiscal perante a Previdência Social, relativas a cada um dos cooperados, conforme exigido no edital do certame. (...) 5. A falta de apenas uma. Dentre 578 certidões de regularidade fiscal perante a Previdência, não é fato bastante para macular a recorrida como particular inidôneo ao cumprimento do contrato, principalmente quando se comprova que a certidão faltante já existia na época na fase de habilitação, não tendo sido criada extemporaneamente, pós-certame, conforme provado nas instâncias ordinárias. **6. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento. Precedentes.** 7. Recurso Especial conhecido parcialmente e, nesta parte, não provido”. (STJ; REsp 997.259; Proc. 2007/0242400-1; RS; Segunda Turma; Rel. Min. José de Castro Meira; Julg. 17/08/2010; DJE 25/10/2010) – (destaques nossos).

1.18 – Nesse mesmo sentido também vem decidindo o **Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**, conforme se infere das Emantas dos seguintes julgados:

“ APELAÇÕES CÍVEIS. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MÁCULA FORMAL. DOCUMENTOS DA CONTRA-FÉ. MATÉRIA NÃO ERGUÍDA

OPORTUNAMENTE. FALTA DE INTERVENÇÃO DO MP. NULIDADE. PECULIARIDADES. INOCORRÊNCIA. GLOSA AOS RIGORISMOS FORMAIS. MANUTENÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. FALTA DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA. ESCOPO DA NORMA EDITALÍCIA. ÓBICE SUPLANTÁVEL. RECURSOS IMPROVIDOS. 1) A nulidade do ato somente deve ser declarada se houver, concomitantemente, erro de forma seguido de prejuízo, o que não sói ocorrer. Ainda que a impetrante não tenha feito acompanhar à contra-fé cópia dos documentos que instruem a petição inicial, o tema não foi aventado ao prestar informações, oportunidade, aliás, em que a autoridade impetrada junto a documentação que reputou pertinente, assim descabendo cogitar de cerceamento. 2) não há falar-se em nulidade por ausência de intimação do ministério público de todos os atos de processo, principalmente porque não foi comprovada no caso existência de prejuízo. No caso, o parquet de 1º grau apontou a desnecessidade de intervenção ministerial e a douda procuradoria de justiça houve por bem intervir, assim sanando eventual nulidade. **3) no campo do procedimento licitatório, cujo escopo maior é a seleção da melhor proposta à administração pública, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem atentado para a necessidade de se temperar o rigorismo forma de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter a caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à administração pública.** 4) embora a sociedade empresária apelada de fato não tenha apresentado procuração específica exigida no edital quando da abertura dos envelopes contendo documentação relativa à habilitação, em momento algum restou aventado que o Sr. Sidney mazim não representaria os seus interesses. Ao revés, tal conclusão é cristalina e possível de extração após o exame de demais documentos relativos àquela fase de habilitação. (...). (TJES; AC 0000194-77.2012.8.08.0067);Quarta Câmara Cível; Rel^a Desp^a Eliana Junqueira Munhos; Julg. 10/09/2012; DJES 19/09/20220”.

DENÚNCIA. ART. 90 DA LEI Nº 8.666/93, E ART. 1º, INCISOS V, IX E XII DO DECRETO-LEI Nº 201/67, TODOS NA FORMA DOS ARTS. 69 E 71 DO CÓDIGO PENAL. 1. PRESENÇA DE PRESSUPOSTOS FÁTICOS MÍNIMOS A DAR SUPORTE AO RECEBIMENTO DA PELA MINISTERIAL. 2. IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE PODE CONFIGURAR, EM TESE, O CRIME DELIMITADO NO

ARTIGO 90 DA LEI DE LICITAÇÕES. AUTORIA COLETIVA. PRESCINDIBILIDADE DE DESCRIÇÃO DE CONDUTA MINUCIOSA E INDIVIDUALIZADA. PRECEDENTES. 3. EVENTUAL PAGAMENTO DE VANTAGEM PECUNIÁRIA NÃO AUTORIZADA POR LEI. PRÁTICA, EM TESE, DO ART. 1º, INCISO V DO DECRETO-LEI Nº 201/67. 4. SUPOSTA ILICITUDE NO REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS, SOB A FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS. ART. 1º, INCISO IX DO DECRETO-LEI Nº 201/67. 5. SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDOR TEMPORÁRIO. PRÁTICA, EM TESE, DO ART. 1º, INCISO XIII DO DECRETO. LEI Nº 201/67. 6. DENÚNCIA INTEGRALMENTE RECEBIDA. 1. Verifica-se que a denúncia ministerial obedeceu rigorosamente aos requisitos do mencionado art. 41 de código de processo penal, qualificando o denunciado, relatando os elementos indispensáveis para a demonstração da existência dos crimes em tese praticados, o que possibilita o exercício da defesa, os indícios suficientes para a deflagração da persecução penal, bem como indicando o tipo penal em que o denunciado está incurso. **2. Analisando a carta convite nº 016/2015, bem como o anexo I do referido edital, que contém as especificações técnicas dos veículos a serem adquiridos mediante licitação pela prefeitura de Irupi, verifica-se que diversos modelos de veículos nacionais teriam, hipoteticamente, qualificação técnica para preencher as características mencionadas. Não obstante, ao constar que somente três revendedoras da marca chevrolet foram convidadas para participar do certame, não se pode alvidar, à primeira vista, um eventual direcionamento da marca de veículo objeto da licitação, para fins de atender preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público, fato que constitui, em princípio, na utilização de manobra para frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório. In Casu, verifica-se em juízo preliminar, que no procedimento licitatório em questão há indícios de uma licitação direcionada, de modo que a condição sine qua non da existência do certame, que é a competitividade, não foi respeitada, e sem ela não se alcança a sua finalidade, qual seja obter a proposta mais vantajosa para administração, com isonomia.** Soma-se a isso a prescindibilidade de uma descrição pormenorizada e individualizada dos fatos em desfavor do denunciado, Isto porque, tratando -se de crimes em de autoria coletiva, a denúncia pode narrar genericamente a participação de cada agente, cuja conduta específica é apurada no curso do processo. (...) Denúncia integralmente recebida; (TJES,

Den 0002132-17.2012.8.08.0000; Segunda Câmara Criminal; Rel. Des. Sérgio Luiz Teixeira Gama; Julg. 31/10/2012; DJES 20/11/2012) – (destaques nossos).

1.19 – Não se pode privilegiar a forma do procedimento licitatório mais do que a finalidade visada pelo mesmo, qual seja, a obtenção da melhor proposta para administração pública, mediante ampla participação dos interessados.

1.20 – A exigência Editalícia ora impugnada está em desacordo com os princípios democráticos de universalidade de acesso às licitações e seleção da proposta mais vantajosa.

1.21 – O saudoso **Prof. Hely Lopes Meirelles**, *in* Direito Administrativo Brasileiro, 25ª ed., ED Malheiros, p. 254, define o conceito e finalidade de licitação como:

“ ...o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.”

1.22 – Verifica-se que a intenção do procedimento licitatório não é a exclusão de propostas, mas a seleção da mais vantajosa e universalidade de participação, quando as empresas demonstrarem preencherem os requisitos para serem habilitadas, o que é o caso da Impugnante.

1.23 – Registre-se, ainda, que não há qualquer prejuízo para a Administração Pública, pelo contrário, haverá a possibilidade de maior concorrência e diminuição de gastos com tão escasso “dinheiro público”.

1.24 – Respeitosamente, a imposição acima especificada representa favorecimento e restrição à participação de empresas no certame, porque direcionam o equipamento para único fabricante.

1.25 – O caráter competitivo da presente licitação foi frustrado por referidas normas editalícias que, por via reflexa, acabam por violar o princípio da isonomia, da igualdade e razoabilidade, por importar em evidente restrição de competitividade logo não atendem aos ditames da Lei nº 8.666/93.

1.26 – Pelo exposto, infere-se que a exigência Editalícia anteriormente especificada está em desacordo com os princípios democráticos de universalidade de acesso às licitações e seleção da proposta mais vantajosa, não havendo dúvida. Portanto, de que referida exigência, objeto da presente impugnação, merece ser reformadas.

2 EM CONCLUSÃO, REQUER:

2.1 – A correção do edital do Pregão Eletrônico nº 069/2022, em relação aos vícios anteriormente discriminados, de forma a garantir a observâncias dos princípios que regem a licitação e a Administração Pública, devendo haver a cotação e avaliação das propostas por item de forma individual, ao menos no que se refere ao Lote 01, antes os fatos e fundamentos acima expostos.

2.2 – Desde já, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento ou boa-fé, registre-se que em não havendo a correção do Edital, a impugnante irá apresentar representação junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas para apuração de eventuais responsabilidades de agentes públicos.

Viana-ES, 03 de junho de 2022.

Neste termos,

Aguarda Provimento.

DIELETRIC GERADORES LTDA

CNPJ: 28.000.611/0001-59

Cintia de Souza Oliveira